



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PUBLICADO NO DJE Nº 228,
DE 19/11/24, PÁG. 8/12
Kamila

ATA DA 105ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024

À zero hora do dia treze de novembro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva, Presidente em Exercício desta Corte, foi iniciada a 105ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Ausente o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Iniciada a sessão, por meio da funcionalidade específica – Registro Eletrônico de Votação - no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE, foram realizados os seguintes **JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL PJE 0600243-54.2024.6.02.0044** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** LAGOA DA CANOA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. **RECORRENTE:** TAINA CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA. **ADVOGADOS:** HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. **RECORRIDO:** JAIR LIRA SOARES. **ADVOGADOS:** BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE – AL15937. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do presente Recurso Eleitoral para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença de 1º grau em todos os seus termos, conforme voto do Relator. Impedimento do Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade. Presidência do Desembargador Eleitoral Substituto Celyrio Adamastor Tenório Accioly. **RECURSO ELEITORAL PJE 0600077-22.2024.6.02.0044** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** GIRAU DO PONCIANO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. **RECORRENTE:** TAINA CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA. **ADVOGADOS:** HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. **RECORRENTE:** EDILZA ALVES DE SOUZA. **ADVOGADOS:** HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. **RECORRIDO:** PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MUNICIPAL. ADVOGADOS: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE – AL15937. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do presente Recurso Eleitoral para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão de 1º grau em todos os seus termos, conforme voto do Relator. Impedimento do Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade. Presidência do Desembargador Eleitoral Substituto Celyrio Adamastor Tenório Accioly. **RECURSO ELEITORAL PJE 0600048-90.2024.6.02.0037** – RECURSO ELEITORAL. REQUERIMENTO. **REGISTRO DE CANDIDATURA.** DEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PORTO REAL DO COLÉGIO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: PROGRESSISTAS - PORTO REAL DO COLÉGIO - AL – MUNICIPAL. ADVOGADOS: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL 4.801 E OUTRO. RECORRIDA: LUCILENE DOS SANTOS BEZERRA. ADVOGADO: LUCAS ARAÚJO MENESES – CE52762. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do Recurso Eleitoral, por ausência de interesse recursal, nos termos do voto do Relator. Presidência do Desembargador Eleitoral Substituto Celyrio Adamastor Tenório Accioly. **RECURSO ELEITORAL PJE 0600047-08.2024.6.02.0037** – RECURSO ELEITORAL. REQUERIMENTO. **REGISTRO DE CANDIDATURA.** DEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PORTO REAL DO COLÉGIO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: PROGRESSISTAS - PORTO REAL DO COLÉGIO - AL – MUNICIPAL. ADVOGADOS: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL 4.801 E OUTRO. RECORRIDO: LEAUDO ALVES VILELA. ADVOGADOS: RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAÚJO – CE45195 E OUTRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do Recurso Eleitoral, por ausência de interesse recursal, nos termos do voto do Relator. Presidência do Desembargador Eleitoral Substituto Celyrio Adamastor Tenório Accioly. **RECURSO ELEITORAL PJE 0600046-23.2024.6.02.0037** – RECURSO ELEITORAL. REQUERIMENTO. **REGISTRO DE CANDIDATURA.** DEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PORTO REAL DO COLÉGIO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: PROGRESSISTAS - PORTO REAL DO COLÉGIO - AL –



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MUNICIPAL. ADVOGADOS: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL 4.801 E OUTRO. RECORRIDO: JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA FILHO. ADVOGADOS: RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAÚJO - CE45195 E OUTRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do Recurso Eleitoral, por ausência de interesse recursal, nos termos do voto do Relator. Presidência do Desembargador Eleitoral Substituto Celyrio Adamastor Tenório Accioly. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600068-68.2024.6.02.0009** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MURICI/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. RECORRENTE: GEOBERTO GONÇALVES DA SILVA CORDEIRO. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - AL6043 E OUTROS. RECORRIDO: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL. ADVOGADOS: ELMANUEL DE FREITAS MACHADO - AL13806 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, mantendo a multa aplicada ao Recorrente, por violação ao Art. 36, *caput*, e § 3º, da Lei nº 9.504/97, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600257-11.2024.6.02.0053** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PESQUISA ELEITORAL. IRREGULAR. SEM REGISTRO PRÉVIO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** JOAQUIM GOMES/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE: O TRABALHO CONTINUA [PL/PSB] - JOAQUIM GOMES – AL. ADVOGADOS: ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO - AL3901 E OUTROS. RECORRIDO: JOSINALDO JOSÉ DA SILVA. RECORRIDO: ARTHUR OMENA JANUÁRIO. RECORRIDO: THOMAS EVERTON LINS DE ALMEIDA SANTOS. RECORRIDO: JOSÉ PITANGA SANTOS PORTO JÚNIOR. RECORRIDO: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, conforme voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600098-95.2024.6.02.0044** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** LAGOA DA CANOA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE: CRISTIANO FRANCISCO DOS SANTOS. ADVOGADOS:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

LUCAS ROSENDO SILVA - AL17991 E OUTROS. RECORRENTE: CÍCERO FERREIRA LIMA. ADVOGADOS: LUCAS ROSENDO SILVA - AL17991 E OUTROS. RECORRIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL. ADVOGADOS: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE - AL15937 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto para, reformando a sentença recorrida, julgar improcedente a Representação Eleitoral ajuizada, nos termos do voto do Relator. Impedimento do Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600069-15.2024.6.02.0054** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE: RAFAEL DE GÓES. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. RECORRIDO: PARTIDO LIBERAL - MACEIÓ - AL - MUNICIPAL. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600062-23.2024.6.02.0054** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE: RAFAEL DE GÓES BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. RECORRIDO: PARTIDO LIBERAL. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600092-69.2024.6.02.0018** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE: PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ. ADVOGADOS: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE -



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

AL15937 E OUTROS. RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL. MUNICIPAL. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577 E OUTROS. RECORRIDO: GEORGE CLEMENTE VIEIRA. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do Relator. Impedimento do Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600298-83.2024.6.02.0018** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL. CONDUTA VEDADA. AGENTE PÚBLICO. PROPAGANDA INSTITUCIONAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE: GEORGE CLEMENTE VIEIRA. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577 E OUTROS. RECORRIDO: PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ. ADVOGADOS: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE - AL15937 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do Relator. Impedimento do Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600288-39.2024.6.02.0018** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL. CONDUTA VEDADA. AGENTE PÚBLICO. PROPAGANDA INSTITUCIONAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE: GEORGE CLEMENTE VIEIRA. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577 E OUTROS. RECORRIDO: PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ. ADVOGADOS: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE - AL15937 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do Relator. Impedimento do Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600324-84.2024.6.02.0017** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA

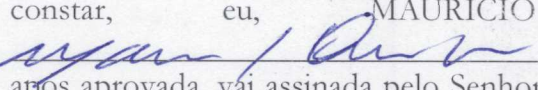


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

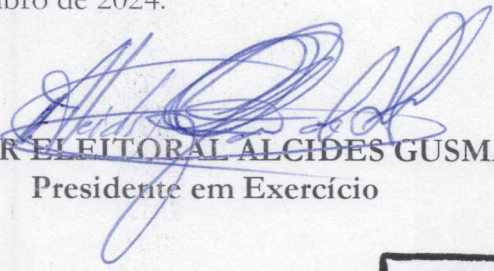
SENTENÇA. **ORIGEM:** SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. EMBARGANTE: VIVIANE DOS SANTOS SILVA. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - OAB AL6043 E OUTROS. EMBARGADA: COLIGAÇÃO "JUNTOS VAMOS CONTINUAR TRABALHANDO". ADVOGADOS: FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS - OAB AL10450 E OUTROS. EMBARGADA: MÁRCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS. ADVOGADOS: FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS - OAB AL10450 E OUTROS. EMBARGADO: CÍCERO CAVALCANTI DE ARAÚJO. ADVOGADOS: FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS - OAB AL10450 E OUTROS. EMBARGADO: CRISTOPHANES JACQUES UCHÔA DE LIMA. ADVOGADOS: FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS - OAB AL10450 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600285-18.2024.6.02.0040** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PIRANHAS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. RECORRENTE: TIAGO TORRES FREITAS. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577 E OUTROS. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PIRANHAS - AL – MUNICIPAL. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577 E OUTROS. RECORRIDO: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA. ADVOGADOS: CELSO DE FARIA MONTEIRO – SP138436 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, para manter a sentença de 1º grau, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600299-95.2024.6.02.0009** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MESSIAS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. RECORRENTE: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577 E OUTROS. RECORRENTE: MARCOS VALÉRIO DOS SANTOS. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHAES - AL4577 E OUTROS. RECORRIDO: COLIGAÇÃO "PRA MESSIAS SER FELIZ DE NOVO". ADVOGADOS: ERALDO MALTA BRANDÃO NETO - AL91431 E OUTRO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RECORRIDO: JARBAS MAYA DE OMENA FILHO. ADVOGADOS: ERALDO MALTA BRANDÃO NETO - AL9143 E OUTRO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso apresentado, a fim de DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, reformando a sentença proferida em primeiro grau, somente para afastar o pagamento da multa, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJE Nº 0600241-90.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO. 2021. ÓRGÃO DIRETIVO ESTADUAL. PEDIDO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. REQUERENTE: DIREÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL - AVANTE – ALAGOAS. ADVOGADO: DAVID NATHAN SILVA DE ALMEIDA – AL16916. REQUERENTE: JOSÉ PAULO INÁCIO DE LIMA. ADVOGADO: DAVID NATHAN SILVA DE ALMEIDA – AL16916. REQUERENTE: ANTÔNIO MARCO TOLEDO. ADVOGADO: DAVID NATHAN SILVA DE ALMEIDA – AL16916. REQUERENTE: AUDIVAL AMÉLIO DA SILVA NETO. REQUERENTE: CARLOS ALBERTO TEIXEIRA BEZERRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em JULGAR DESAPROVADAS as contas do Partido do órgão estadual do AVANTE/AL, Exercício 2021, nos termos do voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vá assinada pelo Senhor Desembargador Vice-Presidente no Exercício da Presidência deste Tribunal.

Maceió, 14 de novembro de 2024.


DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Presidente em Exercício

